



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 242/SSO, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Homologa o curso de Vôo por Instrumentos, parte teórica, da Flight Escola de Aviação Ltda. – Filial Florianópolis.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Vôo por Instrumentos, parte teórica, pelo período de 5 anos, da Flight Escola de Aviação Ltda. – Filial Florianópolis, situada à Rua Santos Saraiva, 2023, Bairro Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-101, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.004246/2010-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional